



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
26/03/2001
ER

PROJETO DE LEI N.º 25 /2001

Denomina uma via pública do Município.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “**BENEDITO LEMES**” a Rua 07 do Conjunto Habitacional Pindamonhangaba ”D“ e a Rua 04 do Conjunto Habitacional Pindamonhangaba “E”, do Residencial Dr. Cícero da Silva Prado, em Moreira César.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de março de 2001.

Vereador Inaldo Soares de Freitas
Presidente

APROVADO
POR unanimidade
EM 18 / 04 / 2001

ER

PROTÓCOLO

26 MAR 15 09 2001 000603

CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA